



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Todas as Sharás no Rio

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.049031/2026

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 2041 Complemento: E 2235 - BLOCO A

Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 90.400.888/0001-42

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2026 a 23/04/2026

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2026 a 22/04/2026

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Brasil, que sejam clientes Santander e que, ao longo do período de participação, cumpram todas as regras deste Regulamento.

Para participar da Promoção, os interessados deverão:

- Ser cliente Santander, com conta ativa até o momento da apuração;
- Seguir o perfil oficial do Santander na rede social escolhida para participação (@santanderbrasil no Instagram e @santander\_br no X);
- Possuir em seu nome civil e/ou ser mãe de uma pessoa que possua em seu nome civil o nome Shakira ou variação foneticamente similar (a validação da fonética ficará a critério exclusivo da Banca Julgadora, baseada em critérios técnicos de pronúncia);
- Responder ao post oficial da promoção publicado em ao menos um dos canais oficiais do Santander (Instagram e X), compartilhando a história por trás da escolha do nome;
- Publicar sua resposta com a hashtag oficial da ação: #SantanderConLaReina;
- Manter o comentário visível e público até o final da promoção; e
- Atender aos demais critérios e regras previstos no presente regulamento.

Para participação da Promoção, os interessados deverão responder às publicações oficiais do Santander no período de 17/04/2026, das 12h00 horário de Brasília, até 22/04/2026, até as 19h00 (horário de Brasília) ("Período de Participação").

O perfil das redes sociais dos participantes deverá permanecer aberto ao público até a data de divulgação do contemplado da Promoção.

A participação nesta Promoção é individual, não havendo limitação quanto à quantidade de comentários postados pelo participante, ou seja, um mesmo participante poderá enviar quantas respostas quiser. No entanto, cada participante só será premiado 01 (uma) vez, sendo que a quantidade de publicações não aumenta as chances de premiação pelo participante.

A Promotora poderá, voluntariamente, compartilhar os comentários dos participantes no próprio perfil.

Ao participar da Promoção, os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Os participantes autorizam expressamente, com exclusividade, a utilização e exploração dos comentários, em qualquer meio escolhido pela Promotora, em especial, a sua publicação nas redes sociais da Promotora, para fins publicitários ou institucionais, em quaisquer territórios, em quaisquer tipos de suportes tangíveis ou intangíveis, sem limitação quanto ao número de vezes.

O conteúdo produzido deverá ser de autoria própria e inédita, não podendo ser objeto de direito de terceiros, respondendo o participante judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação de direitos de terceiros, podendo, inclusive, serem acionados regressivamente pela Promotora em demandas deste tipo, nos termos da legislação aplicável.

Ao participarem desta Promoção, os participantes estão automaticamente: (i) declarando que o comentário enviado para participação é de sua autoria exclusiva, sendo vedado o uso de inteligência artificial; (ii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Promotora de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações referentes às acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais eventualmente tomadas pela Promotora; e (iii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

Os participantes declaram, mediante sua participação na Promoção nos termos deste Regulamento, estarem cientes de que ideias não são passíveis de proteção, de acordo com a legislação brasileira, e que não há qualquer espécie de tutela dos direitos de propriedade intelectual quanto a elas ou infração a nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros.

A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao participante, a qualquer tempo, durante todo o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/04/2026 19:01 a 23/04/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2026 12:00 a 22/04/2026 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 2041/2235 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04543-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Santander

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
25	Par de convites de acesso ao Espaço Exclusivo Santander Select no mega show "Todo Mundo no Rio" em Copacabana, no dia 02/05/2026, para o ganhador e um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, desde que apresentem os documentos eventualmente necessários, sob pena de desclassificação. Não estão inclusos quaisquer custos adicionais, tais como, mas não se limitando a transporte, alimentação, hospedagem, seguros ou quaisquer outras despesas de natureza pessoal dos vencedores	1.000,00	25.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	25.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Encerrado o Período de Participação, todos os comentários válidos serão avaliados por uma banca julgadora composta por profissionais escolhidos pela Promotora ("Banca Julgadora"), que utilizará os critérios de avaliação abaixo informados para escolher os 25 (vinte e cinco) melhores comentários:

A Banca Avaliadora utilizará os seguintes critérios para avaliação dos comentários:

Requisitos de Participação (Eliminatórios):

- Possuir em seu nome civil civil e/ou ser mãe de uma pessoa que possua em seu nome civil o nome Shakira ou variação foneticamente similar (a validação da fonética ficará a critério exclusivo da Banca Julgadora, baseada em critérios técnicos de pronúncia);
- Ser cliente Santander, com conta ativa até o momento da apuração;
- Ser seguidor do perfil oficial do Santander na rede social escolhida para participação;
- Resposta ao post oficial da promoção publicado em ao menos um dos canais oficiais do Santander (Instagram e X), compartilhando a história por trás da escolha do seu nome;
- Uso correto da hashtag #SantanderConLaReina;

Critérios de Avaliação:

- Qualidade da história;
- Correlação com a artista Shakira;
- Criatividade, definida como a capacidade de apresentar o conteúdo de forma inovadora, com abordagem própria e não óbvia;

No caso de empate, o participante que tiver obtido a maior pontuação nos critérios de avaliação, na ordem em que estão elencados, será considerado o mais bem colocado. Para fins de clareza, em caso de empate, o melhor colocado será o participante que tiver a maior quantidade de pontos no primeiro critério de avaliação (qualidade da história), persistindo o empate, será utilizado o próximo critério (correlação com a artista Shakira) e assim sucessivamente.

As decisões da Banca Avaliadora são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos participantes.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprir(em) quaisquer regras e condições deste Regulamento, inclusive as regras de vedação de sua participação, ou

que cometerem quaisquer atos ilícitos, fraude ou atos de má-fé incluindo, mas não se limitando a manipulação do resultado da Promoção ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Adicionalmente, não poderão participar da Promoção: (i) menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoas incapazes, (iii) pessoas jurídicas; (iv) funcionários da Promotora; (v) funcionários das agências de propaganda e promoção e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção; (vi) pessoas com perfis falsos (fakes) e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas.

Os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas durante a apuração dos ganhadores, de modo que qualquer falsidade comprovada nos dados informados e/ou impossibilidade de comprovação da veracidade de tais dados será considerada como infração aos termos deste Regulamento, resultando na desclassificação do participante.

Será desclassificado da Promoção qualquer participante que tenha incorrido em atos de falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do participante, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção,.

Também será desclassificado o participante que postar um comentário que tenha qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, os comentários não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, tampouco constituir qualquer espécie de plágio.

Também serão desclassificados os Participantes que submeterem comentários:

- a. Contrários a qualquer regra deste Regulamento;
- b. De cunho sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 (dezoito) anos;
- c. Difamatórios, caluniosos, injuriosos, que provoquem ou possam vir a provocar danos materiais e/ou danos morais a terceiros ou à Promotora;
- d. Obscenos, pornográficos ou sexualmente explícitos;  
Que constituam ou possam constituir crime (ou contravenções penais) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenções penais);
- e. Preconceituosos ou discriminatórios em relação à abordagem de etnia, fé/religião, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural do Brasil e do mundo;
- f. Contrários à lei brasileira, à moral e/ou ética e aos bons costumes;
- g. De cunho partidário (divulgação de opinião favorável ou contra partido político ou candidato) ou contendo eleitoral;
- h. Que violem direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros;  
a. Que tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito ou façam associação a marcas de terceiros;
- j. Em formato/tamanho diverso do especificado neste Regulamento;
- k. Incompleto ou apresentados de tal forma que não seja possível realizar a sua análise;
- ax. Que prescindam de autorização de terceiros para sua exibição/veiculação.
- all. Que tenha utilização, criação ou qualquer tipo de processamento por inteligência artificial.

Os participantes poderão utilizar várias contas de mídia social para participar da Promoção. Caso seja constatado que o mesmo participante usou alguma mídia social para violar algumas das regras, todas as suas inscrições serão desqualificadas.

Será desclassificado o participante que utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

Se quaisquer das informações fornecidas por algum participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, ou fora do prazo determinado pela Promotora no momento de contato com o participante, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Em casos de desclassificação do participante ganhador, por quaisquer motivos descritos nesse Regulamento, as regras de seleção serão aplicadas para identificar um novo participante ganhador, apto a receber a premiação.

Em casos de recusa de um dos contemplados em receber o prêmio, as regras de seleção serão aplicadas para identificar um novo participante ganhador, apto a receber a premiação.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado nos canais oficiais do Santander até 23h59 do dia 23/04/2026 e os vencedores terão seus nomes e perfis mencionados nos perfis da Promotora.

Sem prejuízo da referida divulgação, os contemplados serão contatados por mensagem direta nas redes sociais, visando a coleta/confirmação dos dados do contemplado, endereço e informações para providências de entrega do prêmio.

O participante contemplado terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir do contato da Promotora, para fornecer os documentos solicitados, incluindo o endereço.

Para que os participantes contemplados recebam o prêmio a que fazem jus, será necessária a comprovação da identidade e elegibilidade nos termos deste Regulamento, mediante a apresentação de documento de identidade com foto e CPF, a fim de viabilizar a entrega do prêmio, bem como assinatura do Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio pelo contemplado.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, correspondentes a convites digitais de acesso ao Espaço Exclusivo Santander Select no mega show "Todo Mundo no Rio", serão entregues via e-mail pela Promotora aos participantes contemplados, até o dia 02/05/2026, livres e desembaraçados de qualquer ônus de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção poderá ser divulgada através de cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site <https://www.santander.com.br> e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

A participação nessa Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita pelo participante em relação aos termos do presente Regulamento.

O Participante fica ciente de que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade do Banco Santander (BRASIL) S.A., disponibilizado no site <https://www.santander.com.br>. Ao participarem da Promoção, os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre a Promotora e terceiros eventualmente necessários, dos dados pessoais estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria nº 7.638/2022 do Ministério da Fazenda, ficam expressamente proibidos a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

As dúvidas e controvérsias dos participantes da Promoção poderão ser solucionadas por meio do e-mail [marketing.institucional@santander.com.br](mailto:marketing.institucional@santander.com.br). Caso não haja a solução pela Promotora, o participante poderá submeter a sua reclamação à SPA/MF ou optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O número do Certificado de Autorização constará em todo o material de divulgação da promoção.

Este Regulamento estará disponível no site <https://www.santander.com.br/tsnr>

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio e mediante a prévia autorização da SPA/MF, por motivo de força maior ou por qualquer outro fato imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que, por sua vez, comprometa o desenvolvimento da Promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

Ao participar, o usuário declara estar de acordo com todos os termos deste regulamento.

Ao participar, o usuário reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia.

A empresa promotora poderá alterar, suspender ou cancelar a promoção exclusivamente nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que comprovadamente comprometa sua execução, mediante prévia comunicação ao órgão competente, observadas a legislação aplicável e a preservação dos direitos dos participantes.

A presente promoção comercial é de inteira responsabilidade do Santander, sem qualquer envolvimento ou participação das mídias sociais utilizadas (Instagram, X e TikTok).

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/04/2026 às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RCW.ILK.HLS